

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



LEI Nº 726, DE 17 DE JULHO DE 2023.

“Altera dispositivo da Lei nº 629, de 11 de outubro de 2017, que instituiu o Dia do Evangélico e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei nº 629, de 11 de outubro de 2017, que instituiu o Dia do Evangélico, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído no Município de Cordeiros, o Dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no 3º (terceiro) sábado do mês de setembro.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 17 de julho de 2023.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL